



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

Institui parâmetros para o credenciamento de administradores e/ou gestores de carteiras de títulos e valores mobiliários no âmbito do Ipamv.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399/97, em seu Artigo 47, Inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir parâmetros para o credenciamento de Instituições Financeiras com vistas à formação de cadastro de Administradores/Gestores de carteiras de títulos e valores mobiliários que possam gerir os recursos financeiros do Ipamv.

Art. 2º. Pedidos de credenciamento de Instituições Financeiras poderão ocorrer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto, no qual serão avaliados pelo Comitê de Investimentos do Ipamv, quanto ao atendimento dos parâmetros definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 3º. As Instituições Financeiras que já tem relacionamento com o Ipamv estão dispensadas de participarem do credenciamento, devendo, no entanto, adequar-se as novas exigências constantes da Portaria MPS 440/13 e alterações posteriores.

Art. 4º. Podem ser credenciados como **Administradores e Gestores** de carteiras de títulos e valores mobiliários as seguintes Instituições Financeiras:

I - Bancos Públicos Federais e Estaduais;

II - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;

III - Bancos de Investimento;

IV - Gestora de Recursos de Terceiros Independentes.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Art. 5º. As Instituições devem observar o disposto na Resolução CMN, nº 4.695, de 27 de novembro de 2018, especialmente o previsto em seu art. 15, conforme descrito:

“Art. 15.....

§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Art. 6º. As Instituições Financeiras interessadas em participarem do credenciamento, deverão apresentar, cumulativamente:

- a) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo BC ou CVM;
- b) Termo de Adesão ao Código de Ética da Anbima;
- c) Certificação de agência classificadora de risco da Instituição e do(s) fundo(s) a ser(em) oferecido(s), quando couber;
- d) Ato declaratório da CVM autorizando a Instituição Financeira prestar serviços de Administrador/Gestor de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários;
- e) Histórico e experiência de gestão da Instituição demonstrados no preenchimento do questionário AMBIMA *Due Diligence* para Fundos de Investimento;
- f) Volume de recursos sob sua gestão, bem como a qualificação do corpo técnico segregado por atividades;
- g) Regulamento dos fundos de investimentos oferecidos que estejam enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/2010 ou a que vier substituir;
- d) Prospecto desses fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, patrimônio



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

liquido, taxa de administração e *performance* e outros dados do fundo;

- h) Ficha cadastral, devidamente preenchida, constante no Anexo I;
- i) Avaliação Quantitativa assinalada, constante no Anexo II;
- j) Documentos que comprovem a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal;
- k) Outros documentos necessários à comprovação da Avaliação Quantitativa (Anexo II).

Art. 7º. Para fins de participação no processo de credenciamento, o representante legal da Instituição Financeira deverá enviar ofício assinado solicitando o credenciamento acompanhado dos documentos relacionados no Art. 6º, na sua forma original ou cópia autenticada, ao Departamento Administrativo Financeiro do IPAMV, localizado a Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP 29050-660, os quais constituirão um Processo Administrativo.

Art. 8º. A avaliação da Instituição Financeira e dos Fundos de Investimentos levarão em conta os seguintes parâmetros:

- a) Solidez patrimonial da Instituição Financeira observada a partir do grau de risco emitido por agências classificadoras de risco, do tempo que administra recursos de terceiro no país e do volume de recursos sob sua responsabilidade;
- b) Volume de recursos de terceiros administrados segregados em renda fixa e renda variável, considerando especialmente o patrimônio líquido do fundo de investimento, taxa de administração e *performance*;
- c) Experiência positiva apresentada a partir da rentabilidade e premiações dos administradores/gestores.

Art. 9º. Somente estarão aptas a receber recursos financeiros do Ipamv as Instituições Financeiras que tiverem uma pontuação mínima de 3 (três) pontos na solidez patrimonial e 3 (três) pontos, por tipo de aplicação, no desempenho de gestão, conforme avaliação quantitativa apurada pelo Anexo II.

Art. 10º. O credenciamento da Instituição Financeira, não estabelece obrigação do Ipamv em qualquer hipótese, de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada ou gerida.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Art. 11. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados, para prestação de serviços especializados em administração/gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Art. 12. A qualquer tempo o Ipamv poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a Instituição Financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

Art. 13. As Instituições Financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

Art. 14. O Ipamv poderá a qualquer momento solicitar esclarecimentos, informações e documentos complementares.

Art. 15. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao credenciamento deverá ser feito por escrito através do e-mail ipamv@ipamv.org.br em atenção ao Comitê de Investimento.

Art. 16. Poderão ser cobrados da Instituição a se credenciar o preenchimento de outros documentos, conforme alterações pela Secretaria da Previdência.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Vitória-ES, 01 de março de 2021

Tatiana Prezzotti Morelli

Presidente do Ipamv



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

ANEXO I - FICHA CADASTRAL DO ADMINISTRADOR/GESTOR

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
Nome Fantasia:		CNPJ:	
Atividade Econômica Principal:			
Inscrição Estadual:		Data de Constituição:	
Identificação de Registro Empresarial:			
Natureza Jurídica:			
Controle Acionário:		País:	
Logradouro:		Número:	
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		País:	
Telefone (DDD)		E-mail:	
Website:			
SITUAÇÃO PATRIMONIAL			
Capital Social:		Lucro Exercício Anterior	
Patrimônio Líquido:			
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA			
Nome/Razão Social (sem abreviação)	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Capital
COLIGADAS OU CONTROLADAS			
Nome/Razão Social (sem abreviação)	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Capital
DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES			
Nome (sem abreviação)			
Vínculo:		CPF:	
Data Início Mandato/Procuração		Data Expiração:	
Nome (sem abreviação)			
Vínculo:		CPF:	
Data Início Mandato/Procuração		Data Expiração:	
Nome (sem abreviação)			
Vínculo:		CPF:	
Data Início Mandato/Procuração		Data Expiração:	
Data/Carimbo/Assinatura			



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

ANEXO II - AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

1. SOLIDEZ PATRIMONIAL

Nome da Instituição Financeira:

CNPJ da Instituição Financeira:

a) Rating da Instituição obtido nos últimos 12 meses	pontuação
Não tem rating ou menor que BBB	0
Maior que BBB- e menor que AA+	1
Maior que AA	2
b) Tempo que a Instituição administra recursos de terceiros no Brasil	pontuação
Menos de 10 anos	0
De 10 a 30 anos	1
Mais de 30 anos	2
c) Patrimônio líquido da Instituição apresentado no último balanço	pontuação
Até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para administradores e até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para gestores	0
Acima de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para Administradores e acima de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para gestores.	1
Acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para Administradores e acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para gestores.	2



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2. DESEMPENHO DE GESTÃO: VOLUME DE RECURSOS E EXPERIÊNCIA POSITIVA

RENDA FIXA

2.1. FI CONSTITUÍDO APENAS POR TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Nome do Fundo:

CNPJ do Fundo:

a) Montante de recursos de terceiros administrados no fundo de investimento (base: mês anterior ao credenciamento)	pontuação
Até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)	0
Acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)	1
Acima de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)	2
A 1) Caso seja um fundo novo será avaliado o volume total de recursos sob responsabilidade (base: mês anterior ao credenciamento)	pontuação
Até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).	0
Acima de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) até R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais).	1
Acima de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais).	2
b) Rentabilidade do Fundo nos últimos 6 meses	pontuação
Igual ou menor que 97% (noventa e sete por cento) do CDI	0
Acima de 97% (noventa e sete por cento) do CDI, até 100% (cem por cento) do CDI	1
Acima de 100% (cem por cento) do CDI	2
b1) Caso seja um fundo novo (sem histórico de rentabilidade), será avaliado a posição da Instituição no último ranking dos melhores administradores/gestores de fundos de investimento por tipo de fundo	pontuação
Estar listada da 21ª posição em diante entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	0
Estar listada da 11ª a 20ª posição entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	1



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Estar listada entre os 10 maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	2
c) Taxa de Administração cobrada pelo Fundo	pontuação
Acima de 0,50 (cinquenta centésimos por cento) ao ano	0
De 0,50 (cinquenta centésimos por cento) a 0,21% (vinte e um centésimos por cento) ao ano	1
Abaixo de 0,21% (vinte e um centésimos por cento) ao ano	2

2.2. FI REREFENCIADOS RENDA FIXA, IMA e IDkA

Nome do Fundo:

CNPJ do Fundo:

a) Montante de recursos de terceiros administrados no fundo de investimento (base: mês anterior ao credenciamento)	pontuação
Até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)	0
Acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)	1
Acima de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)	2
a1) Caso seja um fundo novo será avaliado o volume total de recursos sob responsabilidade (base: mês anterior ao credenciamento)	pontuação
Até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).	0
Acima de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) até R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais).	1



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Acima de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais).	2
b) Rentabilidade do Fundo nos últimos 6 meses	Pontuação
Igual ou menor que 97% (noventa e sete por cento) do CDI	0
Acima de 97% (noventa e sete por cento) do CDI, até 100% (cem por cento) do CDI	1
Acima de 100% (cem por cento) do CDI	2
b1) Caso seja um fundo novo (sem histórico de rentabilidade), será avaliado a posição da Instituição no último ranking dos melhores administradores/gestores de fundos de investimento por tipo de fundo	Pontuação
Estar listada da 21ª posição em diante entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	0
Estar listada da 11ª a 20ª posição entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	1
Estar listada entre as 10 maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	2
c) Taxa de Administração cobrada pelo Fundo	Pontuação
Acima de 0,50 (cinquenta centésimos por cento) ao ano	0
De 0,50 (cinquenta centésimos por cento) a 0,21% (vinte e um centésimos por cento) ao ano	1
Abaixo de 0,21% (vinte e um centésimos por cento) ao ano	2

2.3. FI RENDA FIXA

Nome do Fundo:

CNPJ do Fundo:

a) Rentabilidade do Fundo nos últimos 6 meses	Pontuação
Igual ou menor que 97% (noventa e sete por cento) do CDI	0
Acima de 97% (noventa e sete por cento) do CDI, até 100% (cem por cento) do CDI	1
Acima de 100% (cem por cento) do CDI	2



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

a1) Caso seja um fundo novo (sem histórico de rentabilidade), será avaliado a posição da Instituição no último ranking dos melhores administradores/gestores de fundos de investimento por tipo de fundo	Pontuação
Estar listada da 21ª posição em diante entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	0
Estar listada da 11ª a 20ª posição entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	1
Estar listada entre as 10 maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	2
b) Taxa de Administração cobrada pelo Fundo	
Acima de 0,50 (cinquenta centésimos por cento) ao ano	0
De 0,50 (cinquenta centésimos por cento) a 0,21% (vinte e um centésimos por cento) ao ano	1
Abaixo de 0,21% (vinte e um centésimos por cento) ao ano	2
c) Rating do Fundo	Pontuação
Não tem rating ou menor de BBB-	0
Entre BBB- e AA+	1
AAA- ou AAA	2



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.4. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO (FIDC) ABERTO OU FECHADO

Nome do Fundo:

CNPJ do Fundo:

a) Rentabilidade do Fundo nos últimos 6 meses	Pontuação
Menor que 105% (cento e cinco por cento) do CDI	0
Acima de 105% (cento e cinco por cento) do CDI, até 110% (cento e dez por cento) do CDI	1
Acima de 110% (cento e dez por cento) do CDI	2
a1) Caso seja um fundo novo (sem histórico de rentabilidade), será avaliado a posição da Instituição no último ranking das melhores administradores/gestores de fundos de investimento por tipo de fundo	Pontuação
Estar listada da 21ª posição em diante entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	0
Estar listada da 11ª a 20ª posição entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	1
Estar listada entre as 10 maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	2
b) Taxa de Administração cobrada pelo Fundo	Pontuação
Acima de 0,50 (cinquenta centésimos por cento) ao ano	0
De 0,50 (cinquenta centésimos por cento) a 0,21% (vinte e um centésimos por cento) ao ano	1
Abaixo de 0,21% (vinte e um centésimos por cento) ao ano	2
c) Rating do Fundo	Pontuação
Não tem rating ou menor de BBB-	0
Entre BBB- e AA+	1
AAA- ou AAA	2



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.5. FI CREDITO PRIVADO

Nome do Fundo:

CNPJ do Fundo:

a) Montante de recursos de terceiros administrados neste fundo de investimento (base: mês anterior ao credenciamento)	Pontuação
Até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)	0
Acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)	1
Acima de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)	2
a1) Caso seja um fundo novo, será avaliado a posição da Instituição no último ranking das maiores e melhores administradores/gestores de fundos de investimento por tipo de fundo.	
Estar listada da 21ª posição em diante entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	0
Estar listada da 11ª a 20ª posição entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	1
Estar listada entre as 10 maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	2



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

b) Rentabilidade do Fundo nos últimos 6 meses	Pontuação
Igual ou menor que 97% (noventa e sete por cento) do CDI	0
Acima de 97% (noventa e sete por cento) do CDI, até 100% (cem por cento) do CDI	1
Acima de 100% (cem por cento) do CDI	2
b1) Caso seja um fundo novo (sem histórico de rentabilidade), será avaliado a posição da Instituição no último ranking das melhores administradores/gestores de fundos de investimento por tipo de fundo	Pontuação
Estar listada da 21ª posição em diante entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	0
Estar listada da 11ª a 20ª posição entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	1
Estar listada entre as 10 maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	2
c) Taxa de Administração cobrada pelo Fundo	Pontuação
Acima de 0,50 (cinquenta centésimos por cento) ao ano	0
De 0,50 (cinquenta centésimos por cento) a 0,21% (vinte e um centésimos por cento) ao ano	1
Abaixo de 0,21% (vinte e um centésimos por cento) ao ano	2



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

3. DESEMPENHO DE GESTÃO: VOLUME DE RECURSOS E EXPERIÊNCIA POSITIVA RENDA VARIÁVEL

3.1. FI EM AÇÕES

Nome do Fundo:

CNPJ do Fundo:

a) Rentabilidade do Fundo nos últimos 12 meses	Pontuação
Igual ou menor que 97% (noventa e sete por cento) do Ibovespa ou IBrX	0
Acima de 97% (noventa e sete por cento) do Ibovespa ou IBrX, até 100% (cem por cento) do Ibovespa ou IBrX	1
Superar o Ibovespa ou IBrX	2
a1) Caso seja um fundo novo (sem histórico de rentabilidade), será avaliado a posição da Instituição no último ranking das melhores administradores/gestores de fundos de investimento por tipo de fundo	Pontuação
Estar listada da 21ª posição em diante entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	0
Estar listada da 11ª a 20ª posição entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	1
Estar listada entre as 10 maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	2
b) Taxa de Administração cobrada pelo Fundo	Pontuação
Acima de 2% (dois por cento) ao ano	0
De 2% (dois por cento) a 1% (um por cento) ao ano	1
Abaixo de 1% (um por cento) ao ano	2
c) Premiações obtidas pelo administrador/gestor do fundo nos últimos 5 anos	Pontuação
Nenhuma	0
De 1 a 2 premiações	1
Acima de 2 premiações	2



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

3.2. FI MULTIMERCADO

Nome do Fundo:

CNPJ do Fundo:

a) Taxa de performance	Pontuação
Acima de 20% do que exceder a variação de 100% do CDI no período	0
Até 20% do que exceder a variação de 100% do CDI no período	1
Não há cobrança	2
b) Rentabilidade do Fundo nos últimos 12 meses	
Igual ou menor que 100% (cem por cento) do CDI	0
Acima de 100% (cem por cento) do CDI, até 105% (cento e cinco por cento) do CDI	1
Acima de 105% (cento e cinco por cento) do CDI	2
b1) Caso seja um fundo novo (sem histórico de rentabilidade), será avaliado a posição da Instituição no último ranking das melhores administradores/gestores de fundos de investimento por tipo de fundo	Pontuação
Estar listada da 21ª posição em diante entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	0
Estar listada da 11ª a 20ª posição entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	1
Estar listada entre as 10 maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	2
c) Taxa de Administração cobrada pelo Fundo	
Acima de 2% (dois por cento) ao ano	0
De 2% (dois por cento) a 1% (um por cento) ao ano	1
Abaixo de 1% (um por cento) ao ano	2



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

3.3 FI IMOBILIÁRIO

Nome do Fundo:

CNPJ do Fundo:

a) Premiações obtidas pelo administrador/gestor do fundo nos últimos 5 anos	Pontuação
Nenhuma	0
De 1 a 2 premiações	1
Acima de 2 premiações	2
b) Rentabilidade do Fundo nos últimos 12 meses	
Igual ou menor que 97% (noventa e sete por cento) do IFIX	0
Acima de 97% (noventa e sete por cento) do IFIX, até 100% (cem por cento) do IFIX	1
Acima de 100% (cem por cento) do IFIX	2
b1) Caso seja um fundo novo (sem histórico de rentabilidade), será avaliado a posição da Instituição no último ranking das melhores administradores/gestores de fundos de investimento por tipo de fundo	Pontuação
Estar listada da 21ª posição em diante entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	0
Estar listada da 11ª a 20ª posição entre as maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	1
Estar listada entre as 10 maiores administradores/gestores no seguimento deste fundo.	2
c) Taxa de Administração cobrada pelo Fundo	Pontuação
Acima de 2% (dois por cento) ao ano	0
De 2% (dois por cento) a 1% (um por cento) ao ano	1
Abaixo de 1% (um por cento) ao ano	2